

## LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | 21001      | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho   |
|----------------------|------------|--|
| Função               | 10         | Saúde  |
| Subfunção            | 301        | Atenção Básica   |
| Programa             | 0022       | Saúde para todos   |
| Ação de Governo      | 1.919      | Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2026 - Proposta 36000753692202600 |
| Elemento Despesa     | 339030     | Material de Consumo  |
| Valor R\$            | 500.000,00 |  |
| Fonte de Recurso     | 2026       | Emenda Parlamentar Atenção Primária 2026   |

**Total do Crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), transferidos para C/C 48036-3-BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.

  
**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                      |            |  |
|----------------------|------------|--|
| Unidade Orçamentária | 21001      | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho   |
| Função               | 10         | Saúde  |
| Subfunção            | 301        | Atenção Básica   |
| Programa             | 0022       | Saúde para todos   |
| Ação de Governo      | 1.919      | Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária -<br>Emenda Parlamentar 2026 - Proposta<br>36000753692202600 |
| Elemento Despesa     | 339030     | Material de Consumo  |
| Valor R\$            | 500.000,00 |  |
| Fonte de Recurso     | 2026       | Emenda Parlamentar Atenção Primária 2026   |

**Total do Crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), transferidos para C/C 48036-3-BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:EF57CF8E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/05/2026. Edição 4124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>